



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 098, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Delega competência às Câmaras Especializadas e Comissões Permanentes e Especiais do Crea-PE, para expedir correspondências em seu próprio nome.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a prerrogativa do Presidente contida no artigo 86, XXI, do Regimento Interno do Crea-PE, para expedir correspondências em nome deste Regional;

Considerando que as Câmaras Especializadas e as Comissões Permanentes e Especiais também são responsáveis pelo desempenho integrado e sistemático das finalidades do Crea-PE, compreendendo, respectivamente, a estrutura básica e a estrutura de suporte deste Conselho;

Considerando que no desempenho das atribuições regimentais das Câmaras e Comissões, são expedidas várias correspondências, relacionadas às suas atividades. E, no intuito de conferir maior eficiência aos encaminhamentos realizados aos profissionais e empresas, agilizando, com isso, o trâmite dos processos.

RESOLVE:

1. Delegar competência às Câmaras Especializadas e Comissões Permanentes e Especiais do Crea-PE, para expedir correspondências em seu próprio nome, exclusivamente para assuntos referentes as suas competências regimentais.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil / Seg. do Trabalho **Fernando Antônio Beltrão Lapenda**
1º Vice Presidente – Presidente em exercício